

PORTARIA Nº109/2018, de 12 de Julho 2018.

PUBLICAÇÃO Publicado no dia 12/07/2018 No placar da Prefeitura Municipal de Juarina Para Conhecimento Público.  Responsável
--

“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa MAX SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO EIRELI – ME CNPJ; 23.020.557/0001-90, Contratação direta de empresa para apresentação de shows artísticos para temporada da praia do Girassol em Juarina, nos dias 14 e 28 de julho de 2018), conforme Processo de inexigibilidade de Licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, incisos III e, da Lei nº 8.666/93:

Considerando, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 024/2018 PROCEDIMENTO – 006/2018;

Considerando, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

Considerando, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

Considerando, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de inexigibilidade de licitação;

DO PEÇO E DO SERVIÇO, O preço para contratação dos shows será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, para o regular cumprimento do contrato, temos que há

exequibilidade do valor a ser pago, sendo os shows realizados nas datas estipulados nos autos e horário combinado com o Gestor deste Município.

Considerando, que as Bandas que irão apresentar possuem empresário exclusivo conforme carta de exclusividade em anexo, enquadrando-se nos ditames do art.25, inciso III da Lei Federal n 8.666/93 e posteriores alterações. Sua qualidade como cantor/artista é consagrada pela crítica especializada, bem como pela opinião pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para atender a demanda na realização de shows artísticos para proporcionar cultura e lazer na temporada da praia do Girassol em Juarina, nos termos do inciso III, do Art. 25, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso III, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de prestação de serviço na Contratação de empresa para apresentação de shows artísticos na temporada de praia do Girassol **em Juarina nos dias 14 e 28 de julho de 2018**), conforme descrito acima.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina - TO, aos 12 dias do mês de Julho 2018.



ANTONIO IVO GOMES DINIZ

Prefeito Municipal